



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII

Nº 4470

Publicação Diária

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1173 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 842 de 29 de julho de 2021, referente à aposentadoria de Benedito dos Santos Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.007822/2021-58,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 842 de 29 de julho de 2021, alterando a descrição do cargo de Agente Operacional Público, na função de "*Serviço de Operário I*" para função de "*Serviço de Inspeção I*".

Art. 2º Os demais dados financeiros, funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de concessão do benefício, 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1174 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 705 de 28 de junho de 2021, referente à aposentadoria de Wanderley Mathias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.012880/2021-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 705 de 28 de junho de 2021, alterando a descrição do cargo ocupado de "*Agente de Manutenção Predial*" para o cargo de "*Agente de Manutenção Patrimonial*".

Art. 2º Os demais dados financeiros, funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de concessão do benefício, 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1176 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 13.215, de 14 de maio de 2021, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, a ser promovida pela Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD e/ou pelo Município de Londrina em áreas de sua propriedade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S consiste no processo de intervenção sob os aspectos jurídico, urbanístico, ambiental e social, tendo por escopo legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano, no resgate da cidadania e na qualidade de vida da população beneficiária;

Considerando que a Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD realiza Regularização Fundiária no Município de Londrina desde a década de 1980, tendo regularizado 32 Núcleos Urbanos Consolidados, com um total de 7.516 lotes, e que ainda existem 13 áreas de propriedade da COHAB-LD e do Município de Londrina, ocupadas com Núcleos Urbanos Consolidados, nos quais existem em torno de 2.000 famílias aguardando a efetivação da Regularização Fundiária;

Considerando que a REURB-S realizada pela COHAB-LD tem por escopo a regularização de áreas ocupadas e consolidadas ao longo do tempo aliado ao princípio de ampliar o acesso à terra urbanizada de modo a priorizar a permanência dos ocupantes no próprio núcleo urbano, conforme previsto no art. 9º, inc. III, da Lei Federal nº 13.465/2017, necessário que sejam flexibilizados parâmetros urbanísticos tradicionais, a fim de oportunizar

que o maior número de famílias possível possa permanecer no local, em harmonia com as particularidades de cada núcleo urbano informal consolidado;

Considerando que a Lei Municipal nº 7.756/1999 estabelece normas para aprovar projetos de loteamentos destinados a desfavelamentos ou assentamentos localizados na área urbana da sede e dos Distritos do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar e recepcionar a aplicação da Lei Federal nº 13.465/2017 e regulamentar a Lei Municipal nº 13.215/2021, a fim de proporcionar a regularização fundiária de interesse social com base em referida legislação;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S quando promovida pela COHAB-LD e/ou pelo Município de Londrina, em áreas de sua propriedade, nos termos das disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 7.756/1999 e Lei Municipal nº 13.215/2021.

Art. 2º. Aplicam-se as normas deste Decreto aos núcleos urbanos informais consolidados em áreas de propriedade da COHAB-LD e do Município de Londrina, localizados no Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos do Município de Londrina, ocupados predominantemente por população de baixa renda.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – população de baixa renda: aquela com perfil socioeconômico com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, desconsiderados os benefícios assistenciais;

II – núcleo urbano informal consolidado: aquele existente até 22 de dezembro de 2016, enquadrados como REURB-S, conforme mapeamento contido no Anexo Único.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO INTEGRADA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIRF

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, vinculada ao órgão gestor responsável pela implementação da política habitacional do Município de Londrina, COHAB-LD, com atribuição de:

I – análise e enquadramento dos núcleos urbanos informais consolidados como REURB;

II – análise e aprovação da proposta do Projeto de REURB-S.

Art. 4º. A CIRF será constituída por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD;

II – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;

III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;

IV – Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;

V – Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP; e

VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – SMPOT.

§ 1º. Os chefes das referidas Pastas deverão designar 02 (dois) representantes para compor a CIRF, sendo um titular e outro suplente, ambos necessariamente servidores efetivos ou empregados públicos, com formação e/ou conhecimento compatível com as atribuições da Comissão, inerentes ao órgão que representa.

§ 2º. O representante da COHAB-LD coordenará os trabalhos realizados pela CIRF.

§ 3º. Com exceção do representante da COHAB-LD, os demais membros da CIRF terão poderes para proferir voto de deferimento ou de indeferimento do enquadramento, como REURB-S, dos núcleos urbanos informais consolidados submetidos à sua análise, bem como para aprovação final do Projeto de REURB-S.

§ 4º. A atuação dos órgãos e entidades relacionados no *caput* deste artigo, limitar-se-á às suas competências legais e ao disposto no Regimento Interno da CIRF.

Art. 5º. Na primeira reunião da CIRF, deverá ser discutido e votado seu Regimento Interno.

Art. 6º. Caberá à CIRF a análise e aprovação da proposta do Projeto de Regularização Fundiária, em seu aspecto urbanístico, ambiental, jurídico e orçamentário no prazo a ser definido no Regimento Interno, respeitado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para aprovação do projeto.

Parágrafo único. O previsto neste artigo deverá abranger a aprovação da planta pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP e a emissão de Licença Ambiental pela Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, bem como a inclusão orçamentária no PPA e LDO pelo membro indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – SMPOT.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO E DO ENQUADRAMENTO

Art. 7º. O procedimento de REURB-S previsto neste Decreto seguirá as fases estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, sendo iniciado com requerimento formal ao Município, por quaisquer dos legitimados a fazê-lo, para enquadramento da área a ser regularizada como REURB-S.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser apresentado junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º. São requisitos para o enquadramento:

- I – que o núcleo urbano informal consolidado esteja localizado no perímetro urbano;
- II – que sejam apresentadas as certidões das matrículas que compõem o perímetro do núcleo urbano informal consolidado;
- III – que seja apresentado o Relatório Social elaborado por profissional habilitado e lotado na área social dos quadros funcionais da COHAB-LD, que indique:
 - a) listagem dos ocupantes, com qualificação completa e perfil socioeconômico em relação à área em estudo;
 - b) histórico da ocupação do núcleo urbano informal consolidado com, no mínimo, dados acerca do contexto socioeconômico da época e data da ocupação;
 - c) diagnóstico e demanda de Equipamentos Públicos.

Art. 9º. Formalizado o pedido, o processo será remetido para análise da Comissão Integrada de Regularização Fundiária - CIRF, que emitirá parecer técnico sobre o enquadramento para continuidade, ou não, do processo de REURB-S, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação, no máximo por igual prazo, mediante prévia justificativa.

§ 1º. Sendo favorável o parecer da CIRF, será emitido Termo de Enquadramento como REURB-S, ao qual será dada publicidade.

§ 2º. No caso de indeferimento do enquadramento, deverá ser emitido relatório motivado pela CIRF e encaminhado à COHAB-LD, para as adequações do novo pedido ou para as providências cabíveis.

§ 3º. Realizado o enquadramento na modalidade REURB-S, deverão ser notificados os confrontantes pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 4º. Eventuais confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, e eventuais interessados, serão notificados por edital, para, querendo, apresentar impugnação à demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de notificação.

§ 5º. Não havendo impugnação ao pedido de regularização, será encaminhado para pauta de reunião da CIRF, para análise do projeto de REURB-S.

§ 6º. No caso de haver impugnação ao pedido de regularização, poderá ser instalada Comissão de Mediação de conflito pelo Poder Público, a ser instituída em ato próprio, ou ser adotadas outras formas de resolução de conflitos previstas na Lei nº 13.465/2017, inclusive na via judicial.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

Art. 10. O Projeto de Regularização Fundiária, a ser elaborado pela COHAB-LD ou pelo Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, deverá conter, no mínimo:

- I – levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II – planta do perímetro do núcleo urbano informal consolidado e confrontantes, com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III – estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV – projeto urbanístico;
- V – memoriais descritivos;
- VI – proposta de soluções para questões ambientais e suas respectivas compensações, urbanísticas de reassentamento ou remanejamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII – estudo técnico para situação de riscos, quando for o caso;
- VIII – estudo técnico ambiental, quando for o caso;
- IX – cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver;
- X – termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX.

§ 1º. O disposto nos incisos IX e X do *caput* deste artigo serão definidos pela CIRF.

§ 2º. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes e contemplar a implementação das vias de circulação, da infraestrutura necessária e áreas destinadas a uso público para fins de saúde, assistência, lazer e educação, quando for o caso.

§ 3º. Na hipótese de o núcleo urbano informal consolidado já possuir infraestrutura essencial implantada, e para o qual não sejam exigidas compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras a serem executadas, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, previstos nos incisos IX e X do *caput* deste artigo, o que deverá constar da CRF.

§ 4º. No Projeto de Regularização Fundiária, admite-se o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda do núcleo urbano informal regularizado.

§ 5º. Para atendimento ao previsto no § 2º deste artigo, em conformidade com a previsão contida no Art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, observadas as características e condições existentes no núcleo urbano informal consolidado, de forma a priorizar a permanência dos ocupantes no próprio núcleo, fica expressamente autorizada a flexibilização e dispensa de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes, assim como parâmetros urbanísticos e edificações previstos na Lei Municipal nº 11.672/2012 e Lei Federal

6.766/1979 ou demais legislações que tratam de parâmetros urbanísticos tradicionais, aplicando-se aos Núcleos Urbanos aqui tratados, os mesmos parâmetros previstos na Lei Municipal nº 7.756/1999 no que couber.

§ 6º. Excepcionalmente, observadas as características e condições existentes no núcleo urbano informal consolidado, de forma a priorizar a permanência dos ocupantes no próprio núcleo, poderão ser aceitos pela CIRF outros parâmetros urbanísticos distintos daqueles previstos na Lei Municipal nº 7.756/1999, desde que seja apresentado estudo técnico de viabilidade.

§ 7º. Verificada a inviabilidade técnica e social de permanência de todos os ocupantes no próprio núcleo urbano informal consolidado, deverão ser realizados estudos para promover o reassentamento das famílias em lotes urbanizados ou programas habitacionais de interesse social, de acordo com o perfil socioeconômico da família.

Art. 11. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá indicar:

- I – as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- II – as unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- III – as quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada, quando for o caso;
- IV – as logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos e comunitários, quando houver;
- V – eventuais áreas já usucapidas;
- VI – as medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VII – as medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação das edificações, quando necessárias;
- VIII – as obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- IX – solução para o remanejamento ou o reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- X – solução para recuperação ou revitalização de áreas degradadas, quando for o caso.

§ 1º. Para fins deste Decreto, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I – sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II – sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III – rede de energia elétrica domiciliar;
- IV – soluções de drenagem, quando necessário;
- V – vias de circulação, com solução de pavimentação; e
- VI – outros equipamentos a serem definidos pelo Município em razão das necessidades locais e características regionais.

§ 2º. A REURB-S poderá ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal consolidado de forma total ou parcial.

§ 3º. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, poderão ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da REURB-S.

§ 4º. Caberá ao Município de Londrina custear a implantação do sistema viário e da infraestrutura essencial, constantes do Projeto de Regularização Fundiária, podendo a execução destas ser realizada diretamente pelos seus órgãos, por meio da administração pública indireta ou, ainda, por meio de suas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.

§ 5º. A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§ 6º. Caberá, ainda, ao Município de Londrina, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, garantir a execução das demais ações previstas no Projeto de Regularização Fundiária, incluindo-se, para tanto, recursos financeiros, humanos e materiais.

§ 7º. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica ou outros serviços públicos, passa a ser obrigação dos beneficiários da REURB-S, realizar a conexão da edificação que ocupem à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 12. Após a aprovação da REURB-S pela CIRF, a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP dará imediata publicidade à aprovação do projeto e, posteriormente, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 13. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF é ato administrativo a ser emitido pela Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, acompanhada pelo projeto aprovado da REURB-S, devendo indicar:

- I – nome e localização do núcleo urbano informal consolidado regularizado;
- II – modalidade da regularização adotada;
- III – responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
- IV – indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e

V – listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal consolidado regularizado, com a qualificação completa e direitos reais que lhes foram conferidos.

Parágrafo único. A CRF e o Projeto de Regularização Fundiária deverão ser encaminhados a registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento pelo legitimado.

CAPÍTULO V DA TITULAÇÃO

Art. 14. A titulação dos lotes aos beneficiários se dará preferencialmente por meio da legitimação fundiária, podendo, entretanto, ser adotado qualquer dos instrumentos previstos no Art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidas às seguintes condições:

I – o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural; e

II – o beneficiário não tenha sido contemplado em outros programas de regularização fundiária, ainda que situado em núcleo urbano distinto.

Art. 15. Quando a REURB-S tiver por objeto imóveis de propriedade da COHAB-LD, ainda que se trate de imóveis financiados, esta fica autorizada a proceder a titulação aos beneficiários, com os custos inerentes aos atos e aos valores dos lotes absorvidos pela COHAB-LD e ressarcidos pelo Município de Londrina.

§ 1º. O ressarcimento previsto no *caput*, dar-se-á da forma definida em regulamento próprio.

§ 2º. Fica excepcionalmente autorizada a titulação aos beneficiários pela COHAB-LD, para os lotes do Jardim Campos Verdes, Gleba Ribeirão Cambé, localizado no Município de Cambé, todavia, com os custos inerentes aos atos e aos valores dos lotes, absorvidos exclusivamente pela COHAB-LD.

Art. 16. Caso o ocupante de imóvel em núcleos urbanos informais consolidados já tenha sido contemplado em outros programas de regularização fundiária, conforme previsto no inciso II, do art. 14, deste Decreto, este poderá ser atendido mediante a outorga de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, para fins de moradia, a título oneroso.

§ 1º. O ocupante que for concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural, nos termos do inciso I, do art. 14, deste Decreto, não poderá ser beneficiário de REURB-S, devendo desocupar o imóvel, voluntária ou coercitivamente.

§ 2º. Fica ressalvada a possibilidade de enquadramento individualizado para unidades imobiliárias por meio de Compra e Venda, nos termos previstos no Art. 17, inc. I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/1993, para casos comprovadamente de pessoas que já sejam detentores de posse de mais de um imóvel dentro do mesmo núcleo urbano regularizado.

Art. 17. A forma de titulação prevista neste Decreto poderá ser utilizada para os núcleos urbanos já regularizados em datas e por legislações anteriores.

Art. 18. A COHAB-LD deverá regulamentar a operacionalização da outorga de títulos, atendidos os critérios deste Decreto.

Art. 19. É admitido o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda do núcleo urbano informal regularizado.

Parágrafo único. Quando se tratar de imóvel com destinação exclusivamente comercial, a titulação se dará por meio da Compra e Venda, nos termos previstos no Art. 17, inc. I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 20. O Município de Londrina poderá contratar a COHAB-LD para realização da gestão dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU ou de outras espécies de titulação a ser conferida aos núcleos urbanos informais passíveis de regularização, instalados em imóveis de sua propriedade.

§ 1º. A contratação prevista no *caput* se estenderá à gestão dos Termos de CDRU do Empreendimento Residencial Horizonte II, oriundo do FNHIS/2009, para atendimento de famílias em extrema vulnerabilidade social.

§ 2º. As condições e termos da contratação mencionada no *caput* do presente artigo, serão definidos em instrumento próprio quando da sua efetivação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Para fins da REURB-S prevista neste Decreto, fica dispensada a necessidade de desafetação, de anexação e de retificação de áreas para a aprovação do Projeto Urbanístico, podendo as áreas abrangidas pelo Núcleo Urbano Informal Consolidado possuir titularidade tanto da COHAB-LD como do Município, devendo ser aprovado o Projeto Urbanístico referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado na forma como for demarcado.

§ 1º. Na forma prevista pela Lei Federal nº 13.465/2017, no ato do registro da CRF e do Projeto Urbanístico, o Cartório de Registro de Imóveis competente abrirá nova matrícula para o Núcleo Urbano Consolidado aprovado, cabendo ao proprietário de eventual área remanescente promover a retificação das áreas e a regularização perante o registro imobiliário.

§ 2º. Para fins do presente artigo, se for constatada área ocupada com a titularidade da COHAB-LD e do Município de Londrina, o requerimento, projeto e demais documentos poderão ser assinados por representantes da COHAB-LD e deverá contar com anuência do Município de Londrina, por meio de seu representante legal especialmente designado.

Art. 22. As áreas públicas serão incorporadas ao domínio do Município na forma indicada no Projeto de Regularização Fundiária aprovado quando da efetivação do registro no cartório competente.

Art. 23. Poderão ser fontes de recursos para financiar a implementação das ações da REURB-S, recursos federais, estaduais, municipais, fontes particulares ou fundos de qualquer natureza.

Art. 24. Para efetiva implementação da REURB-S prevista neste Decreto, poderão ser promovidas outras medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas visando à disponibilização ou aquisição de áreas ocupadas ou áreas que sirvam para eventual reassentamento.

Art. 25. Os núcleos urbanos informais consolidados constantes do Anexo I da Resolução CAD nº 003/2015 do Conselho de Administração da COHAB-LD, ficam reconhecidos como REURB-S.

Art. 26. Para cada núcleo urbano informal consolidado, poderá ser formada uma comissão com, no máximo, 5 (cinco) representantes escolhidos entre os ocupantes, os quais não terão direito a receber qualquer remuneração pelo desempenho das atribuições inerentes e a seguir elencadas:

- I – fornecer informações necessárias e acompanhar a elaboração e execução da REURB-S;
- II – fazer mediação entre a população beneficiária e o Poder Público Municipal, garantindo a informação e participação dos beneficiários;
- III – cumprir função de controle social.

Art. 27. Após a regularização do núcleo urbano informal, devidamente registrado e abertos os cadastros imobiliários individualizados, o beneficiário poderá solicitar a regularização de edificações.

Parágrafo único. A regularização das edificações já existentes nos perímetros de intervenção deverá ser objeto de regulamentação específica.

Art. 28. O presente Decreto recepiona em todos os seus termos as previsões contidas na Lei Federal nº 13.465/2017, no que se refere à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, bem como as previsões contidas na Lei Municipal nº 7.756/1999 e na Lei Municipal nº 13.215/2021, no que couber, a fim de possibilitar as dispensas ou flexibilizações de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes, assim como parâmetros urbanísticos e edifícios.


Art. 29. Fica, ainda, autorizada a adesão do Município a outros programas de regularização fundiária ou afim, de nível municipal, estadual ou federal, que atendam ao interesse público do Município.

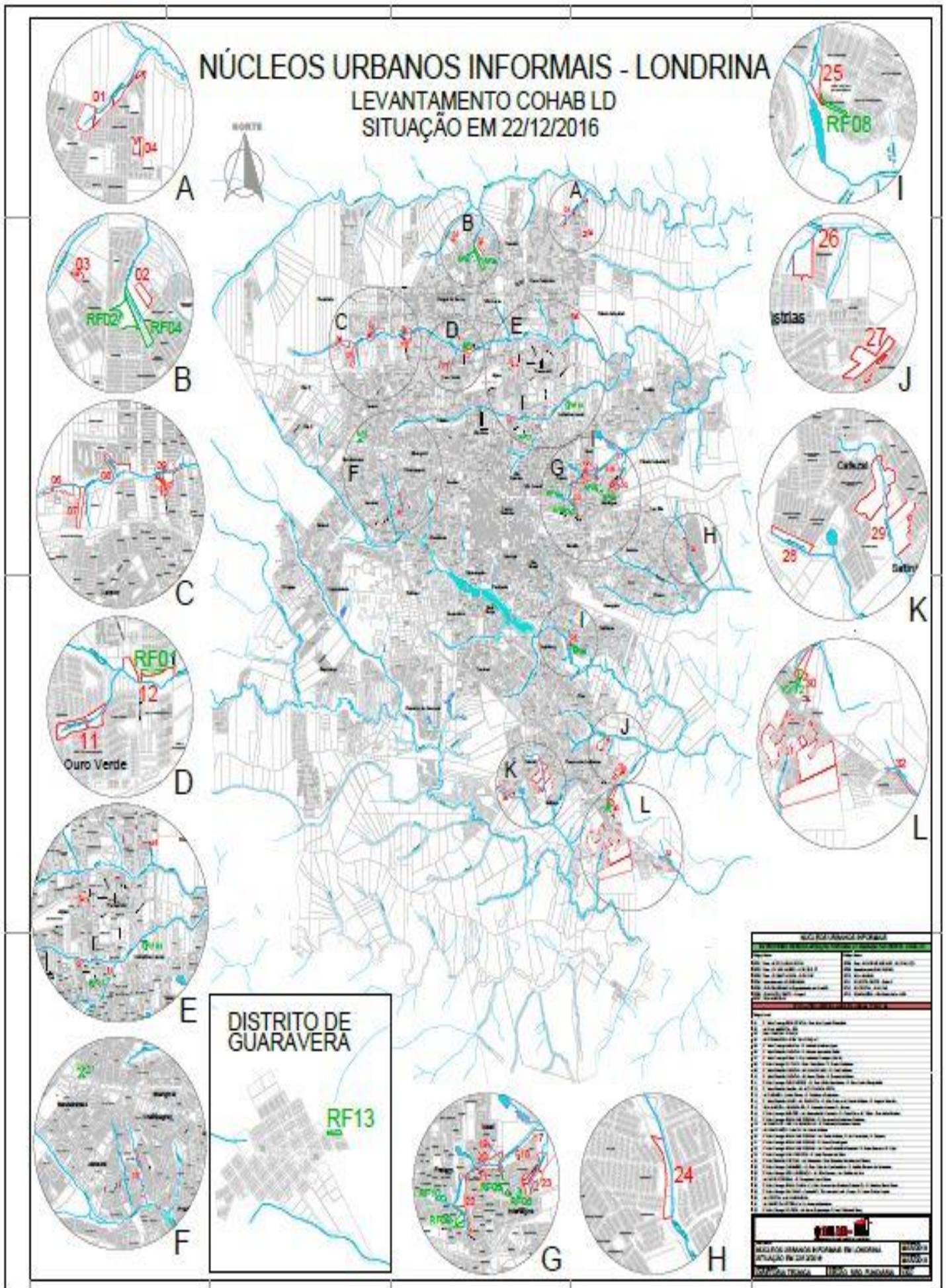
Art. 30. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

Código Nome		Código Nome	
RF01	Rem. ALTO DA BOA VISTA I	RF08	Rem. JD MORAR MELHOR - Q3, PMLPÇ3
RF02	Rem. CH VIVI XAVIER - Q 25, 26 E 27	RF09	Assentamento SAN RAFAEL
RF03	Rem. JD SANTA LUZIA - Q 04 E 05	RF10	VILA AMARAL
RF04	Assentamento JD SHEKINAH	RF11	JD LESTE-OESTE - Setor 2
RF05	JD ROSA BRANCA (Regularizado em Nov'18)	RF12	JD CRISTAL - Q10, PML
RF06	JD MONTE CRISTO - Praça 3	RF13	GUARAVERA - Vila Santa Inês - Q03
RF07	VILA MARIZIA II		

OCUPAÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS PÚBLICAS	
Código	Local
01	F. Vale Corrego SEM DÚVIDA - Rua Ana Caputo Piacentini
02	Jd. Prof. MARIETA - SPL
03	Res. CANGUN - PRAÇA
04	Jd. PRIMAVERA - REM 1B e PRAÇA 2
05	F. Vale Corrego João Paz - R. Antonio Martins Lopes
06	F. Vale Ribeirão LINDÓIA - R. Helena Aparecida Ridão
07	F. Vale Corrego Páteo 2 - Pq. Industrial Cadique (Cilo III)
08	F. Vale Corrego DO TOPO - Res. Vista Bela - R. Paulo Maldovan
09	F. Vale Ribeirão LINDÓIA - Jd. ILHA DO MEL - R. Café Árabe
10	F. Vale Ribeirão LINDÓIA - Jd. Nova Olinda - R. Ernesto Mellins
11	F. Vale Corrego OURO VERDE - Cj. Prof. Hilda Mandarino - R. Irma Luzia Ghergoletto
12	F. Vale Ribeirão Lindóia - Jd. ALTO DA BOA VISTA
13	Jd. PARAISO - Linha Fémea - R. Patativa e Periquitos
14	F. Vale Ribeirão QUATI - Jd. PAULISTA - R. Nilo Cairo e Jd. Santa Mônica - R. Angelo Vicentini
15	VILA MARIZIA - QUADRA 05 - R. Vereador Manoel O. Branco
16	F. Vale Corrego BARORÉ - Jd. Alvorada/Jd. Coroado - R. CaboFrio e Jd. Tóquio - Rua João Nicolau
17	F. Vale Corrego ÁGUA DAS PEDRAS - R. Raymunda Madalena Reenberg
18	Jd. SANTA FÉ - SPL II e QUADRA 10 - R. Raimunda Monteiro Garcia
19	Jd. SANTA INÊS - Lote 20 - Av. Santa Mônica
20	F. Vale Corrego ÁGUA DAS PEDRAS - Av. Santa Mônica, R. da Carambola, R. Zirconio
21	F. Vale Corrego ÁGUA DAS PEDRAS - R. Heron Dominguez
22	F. Vale Corrego ÁGUA DAS PEDRAS - Jd. Ouro Preto/Vila Ricardo/ - R. Rosa Branca e R. Caixa
23	F. Vale Corrego DOS CRENTES - R. José Ferreira da Silva
24	F. Vale Ribeirão CAFEZAL - Jd. Abussafe - Rua Severino Mendes de Oliveira
25	F. Vale Corrego CARAMBELI - Cj. Res. Vale do Cambezinho - R. Adolfo Bezerra de Menezes
26	F. Vale Corrego SÃO LOURENÇO - Jd. São Marcos - Av. Rainha do Mar
27	Jd. NOVO PEROBAL - R. Diogenes Lima Bravo
28	F. Vale Corrego ÁGUA CLARA - Cj. Hab. Gomes dos Santos (Cafezal 2) - R. Nicolau Barra Rosa
29	F. Vale Corrego SALTINHO - Cafezal/Cj. Tito Carneiro Leal - Praça - R. Ivone Freitas Lopes
30	Jd. CRISTAL e Jd. MARAVILHA
31	Jd. UNIÃO DA VITÓRIA I e II e áreas adjacentes
32	F. Vale Corrego DO PIRÁ - Jd. Nova Esperança - R. Iozek Waldand Berg

 COHAB-LD COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA		ATUALIZAÇÃO MAR/2019
CONTEÚDO NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS EM LONDRINA SITUAÇÃO EM 22/12/2016		ATUALIZAÇÃO MAR/2019
COORDENAÇÃO DIRETORIA TÉCNICA	EXECUÇÃO SEÇÃO REG. FUNDIÁRIA	DESENHO KKO



DECRETO Nº 1177 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 419, de 12 de abril de 2021, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Londrina – CACS/FUNDEB, Gestão 2021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.146343/2021-22.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Artigo 1º do Decreto nº 419, de 12 de abril de 2021, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Londrina – CACS/FUNDEB, Gestão 2021/2022, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art.1º ...

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa

...

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública pertencentes à rede municipal de ensino:
Titular: Francielle Goulart Pereira
Suplente: Giovana Neila Cevallo Crosxiati

"(...)"

Art. 2º O período do mandato dos representantes designados será até 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETO Nº 1182 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Transfere o ponto facultativo de 28 de outubro - Dia do Servidor Público Municipal, e decreta ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.149639/2021-11, e

Considerando o Art. 281 da Lei Municipal nº 4928, de 17 de janeiro de 1992 - que estabelece ponto facultativo para o dia 28 de outubro, consagrado ao servidor público do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o ponto facultativo de 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal, transferido para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, exclusivamente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica o dia 1º de novembro de 2021 considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Os órgãos que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade, em especial nas áreas da saúde, fiscalização e defesa social, que devido a situação de emergência decretada, há realização de ações de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera a Portaria Conjunta nº 6/2021 SMRH SMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 6 SMRH/SMOP de 07/08/2021, referente aos cronogramas dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação em atendimento ao Decreto nº 768/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.106668/2021-82 e 19.021.101781/2021-71;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os cronogramas dos seguintes servidores:

Jefferson Fernando de Almeida, matrícula 16.4003, a partir de 25/10/2021, passa a realizar trabalho presencial na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no horário das 12h às 18h; e trabalho alternativo (teletrabalho) na terça-feira e quinta-feira.

Victor Hugo Kazuo Cavalari, matrícula 15.7813, a partir de 25/10/2021, passa a realizar trabalho presencial na terça-feira e quinta-feira, no horário das 12h às 18h; e trabalho alternativo (teletrabalho) na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Andréia Aparecida Furuzawa Reis, matrícula 15.8313, a partir de 25/10/2021, passa a realizar trabalho presencial na terça-feira e quinta-feira, no horário das 12h às 18h; e trabalho alternativo (teletrabalho) na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Jorge Yutaka Tanouye, matrícula 13.5747, a partir de 25/10/2021, passa a realizar trabalho presencial na segunda-feira e quinta-feira das 10h às 11h e 12h30 às 17h30; e na terça-feira, quarta-feira e sexta-feira das 07h30 às 08h30 e 12h30 às 17h30.

Edvaldo Luiz Tramontina, matrícula 15.9204, a partir de 25/10/2021, passa a realizar trabalho presencial todos os dias da semana, no horário das 12h às 18h.

Karina Beatriz Krelilg Ozório, matrícula M759, a partir de 25/10/2021, passa a realizar trabalho presencial todos os dias da semana, no horário das 08h30 às 12h e 14h às 17h30.

Os servidores lotados na Praça de Atendimento 2 da Secretária de Obras, a partir de 01/11/2021, passam a realizar trabalho presencial todos os dias da semana, no horário das 12h às 18h.

Parágrafo único. Eventual necessidade de alteração do cronograma poderá ser realizada sem necessidade de elaboração de nova portaria, desde que seja excepcional, autorizada pela chefia imediata e documentada no cartão ponto.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de outubro de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0223/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0223/2021, objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente. Valor máximo da licitação: R\$ 7.562.089,52 (sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0296/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0296/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão de cilindros em regime de comodato, assim como seus acessórios, para atendimento de pacientes em internação domiciliar e nas unidades de saúde, das zonas urbana e rural do Município de Londrina com entrega executada pela própria empresa. Valor máximo da licitação: R\$ 4.177.977,60 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0284/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0077/2021

CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Ana Paula Sampaio Pissetti

SÓCIO(S): Ana Paula Sampaio Pissetti e FRANIELE FURTADO ALBUNIO

CNPJ: 08.849.206/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.140410/2021-83

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0292/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0389/2021

PREGÃO Nº: 0213/2021

CONTRATADA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: CARLA EVA PRICHOA

SÓCIO(S): CARLA EVA PRICHOA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina

PROCESSO SEI Nº: 19.008.142304/2021-34

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0306/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0289/2021

CONTRATADA: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

REPRESENTANTE: Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi

SÓCIO(S): Carolina de Alencar Tedardi e Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi

CNPJ: 22.627.453/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.143757/2021-88

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0307/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0289/2021

CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

REPRESENTANTE: Marileusa Aparecida Stingham

SÓCIO(S): Marileusa Aparecida Stingham e Laerte Borgonovo

CNPJ: 01.470.743/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 21.217,88 (vinte e um mil duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.143868/2021-94

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0310/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0289/2021

CONTRATADA: EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Daniela Regina Portes Martins

SÓCIO(S): ELAINE CRISTINA VERUSSA e DANIELA REGINA PORTES MARTINS

CNPJ: 37.955.443/0001-46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144432/2021-12

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0312/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0289/2021

CONTRATADA: Integra Soluções Médicas Ltda EPP

REPRESENTANTE: Matilde Dias Vicente

SÓCIO(S): Matilde Dias Vicente e Nailor de Assis Peters

CNPJ: 24.658.613/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144520/2021-14

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0314/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0289/2021

CONTRATADA: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA

REPRESENTANTE: Renata Stradioto Neto Kolefski

SÓCIO(S): Renata Stradioto Neto Kolefski

CNPJ: 16.643.051/0001-71

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 105.888,75 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144688/2021-20

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0315/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0289/2021

CONTRATADA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Claudio Lucas Ody

SÓCIO(S): BRUNA FILIPETTO e CLAUDIO LUCAS ODY

CNPJ: 27.130.979/0001-79

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145296/2021-88
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0316/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0289/2021
CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Marileusa Aparecida Stingham
SÓCIO(S): Marileusa Aparecida Stingham e Laeste Borgonovo
CNPJ: 03.505.263/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145357/2021-15
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0317/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0289/2021
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Fabiana Domingues
SÓCIO(S): Cleber Antonio Zulian e Fabiana Domingues
CNPJ: 27.806.274/0001-29
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 14.276,50 (quatorze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145464/2021-35
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0318/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0289/2021
CONTRATADA: S CERON DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: SIDINEI CERON DE OLIVEIRA
SÓCIO(S): SIDINEI CERON DE OLIVEIRA
CNPJ: 06.983.028/0001-72
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 100.466,28 (cem mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145487/2021-40
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0319/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0330/2021
PREGÃO Nº: 0229/2021
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
REPRESENTANTE: Josiane Peroza
SÓCIO(S): Josiane Peroza
CNPJ: 14.292.313/0001-75
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 60.673,44 (sessenta mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
OBJETO: Eventual aquisição de IMPRESSOS por meio de Registro de Preços para unidades da Autarquia Municipal Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145564/2021-61
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0320/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0148/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0289/2021
CONTRATADA: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE: Luciano da Silva Vasconcelos
SÓCIO(S): Heloisa Correia Mello Malucelli
CNPJ: 38.200.470/0001-71
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145574/2021-05
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0321/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0077/2021
CONTRATADA: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE: Denis Teixeira
SÓCIO(S): Denis Teixeira

CNPJ: 14.676.091/0001-94
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 376,60 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145930/2021-82
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0322/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0077/2021
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
REPRESENTANTE: André Luiz Bertolasce
SÓCIO(S): André Luiz Bertolasce
CNPJ: 20.510.631/0001-68
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 77.247,00 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145937/2021-02
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0323/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0077/2021
CONTRATADA: CLEBER BORGES BISPO
REPRESENTANTE: Cleber Borges Bispo
SÓCIO(S): Cleber Borges Bispo
CNPJ: 26.194.954/0001-76
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 127.965,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145940/2021-18
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0325/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0077/2021
CONTRATADA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
REPRESENTANTE: Matheus Arantes da Costa
SÓCIO(S): Matheus Arantes da Costa e Gabriel Arantes da Costa
CNPJ: 26.290.146/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 25.858,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145943/2021-51
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0326/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.: 0077/2021
CONTRATADA: RICARDO SANTORO DE CASTRO
REPRESENTANTE: Ricardo Santoro de Castro
SÓCIO(S): Ricardo Santoro de Castro
CNPJ: 28.378.820/0001-30
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 6.652,36 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145950/2021-53
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0328/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0331/2021
PREGÃO Nº: 0204/2021
CONTRATADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
REPRESENTANTE: Kelly Cristina Menezes Pereira e Mauro Roberto Lessa de Azevedo
SÓCIO(S): SHV CALOR LATIN AMÉRICA B.V. e SHV NEDERLAND B.V.
CNPJ: 19.791.896/0058-38
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 583.803,00 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e três reais)
OBJETO: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.147112/2021-14
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0330/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0077/2021

CONTRATADA: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

REPRESENTANTE: Leandro Júlio da Silva

SÓCIO(S): Leandro Júlio da Silva

CNPJ: 11.669.001/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 69.185,45 (sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145944/2021-04

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 12/2021

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE AO EDITAL Nº 002/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INDEPENDENTES DE BOLSAS SABERES, FAZERES E IDENTIDADES.
PROCESSO Nº 19.024.072306/2021-51

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura publicou o Resultado Final de seleção do Edital nº 002/2021 de Projetos Independentes de Bolsas Saberes, Fazer e Identidades em 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Para os projetos selecionados foi concedido o prazo de 15 dias para apresentação dos documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso Cultural, de acordo com o item 14 do Edital nº 002/2021.

Art. 3º Os projetos selecionados que não apresentaram documentação dentro do prazo estabelecido foram desclassificados do processo (Anexo I), conforme item 14.4 do Edital.

Art. 4º A Comissão de Análises de Projetos Culturais (CAPC), no uso das prerrogativas dadas pelo Edital, classificou os projetos suplentes pela pontuação e aos empatados aplicou o princípio da equidade para contemplar proporcionalmente as áreas, na ordem do Anexo II.

Art. 5º Desse modo, a Secretaria Municipal da Cultura torna público a convocação dos projetos suplentes pela ordem da classificação do Anexo II, conforme previsão do item 13.3 do Edital 002/2021.

Art. 6º De acordo com o item 14 do Edital nº 002/2021, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/288/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.4 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de compromisso, o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital 002/2021, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

ANEXO I - Projetos Desclassificados por não ter apresentado dos documentos para celebração do termo de compromisso cultural

Inscrição	Tipo Proponente	Nome Agente	Nome Projeto
on-963774004	Pessoa Física	Zuila de Oliveira	Melhores da Terra Vermelha: história da viola caipira em Londrina
on-1402473770	Coletivos	José Maurício Pelloso Molina	Red Foot Rockers, um tributo à música londrinense
on-1361979755	Pessoa Física	Gislaine Jurkevicz	MUSICANDO E ENCANTANDO - E-book de Teoria Musical
on-1960322068	Pessoa Física	Marcelo Barreto	Danças brasileiras para crianças
on-85355775	Pessoa Física	Andre Euclides Felipe Vercelino	Pandeiro Brasileiro
on-1889824136	Pessoa Física	André Luiz Demarchi	O QUE É PRECISO PARA VOAR?
on-1974760305	Pessoa Física	Fausto Rodrigues Cardoso	Podcast Pé Verde – Diálogos sobre Cultura e Agroecologia
on-2120764637	Pessoa Física	Mariana Corte Ferrari	ESCOLINHA DO PLANTÃO
on-1723143764	Pessoa Física	Denilson Teodoro	RODA DE VIOLEIROS
on-1356489482	Coletivos	João Antonio Mosso Diniz	Partilhas da cena: o processo criativo do Experimento Abohra

ANEXO II - Projetos Suplentes selecionados (que devem entregar a documentação do Anexo III)

Código Lc	Tipo Proponente	Nome Agente	Nome Projeto	Pontuação	Situação	Área
on-1751986067	Pessoa Física	Juara Juareza Armond Barbosa dos Santos	"Sem TRAVA na língua"	84,5	Selecionado	Mídia
on-978339586	Pessoa Física	João Gabriel Galvão	TRILHAS DA PRODUÇÃO CULTURAL - CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	84	Selecionado	Cultura Integrada e Popular
on-442439921	Pessoa Física	Yashiro Manuel Imazu	Surrealia - Um Sonho Expresso Pela Arte	84	Selecionado	Artes Plásticas

on-1078350857	Pessoa Física	Giovanna Stocco	Modos de criação para uma performance feminista	84	Selecionado	Artes Plásticas
on-1112163423	Pessoa Física	ana carolina alves da silva	INTERIORES	84	Selecionado	Teatro
on-1179868874	Pessoa Física	Thunay Romano Tartari	O teatro entre a vida e a morte: uma videografia poética	84	Selecionado	Teatro
on-2081123296	Pessoa Física	Paulo Augusto de Pinho Neto	FILO – Um recorte de pensamento estético-político entre os anos 1980 e 2000	84	Selecionado	Teatro
on-50288687	Pessoa Física	Layse Barnabé de Moraes	Pequeno manual de escrita afetiva: escrever do lado de dentro, escrever do lado de fora	83,5	Selecionado	Literatura
on-68878425	Coletivos	Rodrigo Bays	Ethyahs Musicais	83,5	Selecionado	Música
on-1019624937	Pessoa Física	Felipe Paloco	Vídeo Documental Festival Canto Escondido	83,5	Selecionado	Videografia

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural, conforme item 14 do Edital

14.1 Os proponentes contemplados, a contar da data de sua publicação do edital de bolsistas selecionados, deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos toda a documentação, indicada neste item, necessária à celebração do Termo de Compromisso com o Município de Londrina.

14.3 Documentação obrigatória para celebração do termo de compromisso cultural que deverá ser entregue:

1. RG e CPF (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF).

2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

5. Certidão Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. Certidão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA TJ/PR, em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5481>)

9. Certidão TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO TRF4, em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

10. Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro;

14.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 14.3, no prazo solicitado, importará na desclassificação do projeto.

14.5 Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário que contenha todos os dados bancários, nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

14.5.1 No caso de ser apresentada conta poupança, esta deverá ser exclusivamente da Caixa Econômica Federal.

14.5.2 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta.

14.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

Londrina, 25 de outubro de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

EDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - SME

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - SME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Divulgar o resultado final das organizações da sociedade civil selecionadas para formalização de termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a classificação de inscritos por modalidade de projeto.
- II. Convocar a Associação Londrinense de Circo e o Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, que obtiveram pontuação igual no projeto da modalidade de dança, para participar do sorteio público conforme previsto no item 13.2 do edital do chamamento público 003/2021-SME.

Data: 28/10/2021 às 11h

Local: Secretaria Municipal de Educação, rua Humaitá, 900 – Sala de reunião, piso térreo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
(Portaria nº 110, de 14/10/2021)

Londrina, 25 de outubro de 2021

MODALIDADE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ARTES MARCIAIS	1º ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE JUDÔ	04.381.311/0001-07	95	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
	2º INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA	04.500.125/0001-31	75	Habilitada
ESCOLA DE CIRCO	1º ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	04.605.261/0001-96	75	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
TEATRO	1º FUNDAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA DE LONDRINA-FUNCART	81.884.439/0001-26	80	Habilitada e selecionada para assumir termo de colaboração
	2º ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	04.605.261/0001-96	75	Habilitada
DANÇA	ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	04.605.261/0001-96	75	Habilitada e convocada para sorteio público
	INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA	04.500.125/0001-31	75	Habilitada e convocada para sorteio público

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 003/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INDEPENDENTES DE BOLSAS PARA OFICINAS CRIATIVAS DA FÁBRICA – REDE POPULAR DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 003/2021 de Projetos Independentes de Bolsas para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após publicação do edital de resultado preliminar foram interpostos recursos para reconsideração da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) e nos casos de manutenção da decisão, os recursos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final, conforme item 10.6 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, que seguem para a etapa de apresentação dos documentos do Anexo V para formalização do termo de compromisso cultural.

Art. 5º No Anexo III constam os projetos classificados, que ficarão como suplentes.

Art. 6º No Anexo IV constam os projetos desclassificados.

Art. 7º De acordo com o item 13 do Edital nº 003/2021, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural descrita no Anexo V deste edital através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/296/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 13.4 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 8º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de compromisso, o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 13.1.1 e 13.1.2 do Edital 003/2021, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Art. 9º Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Anexo I - Decisão dos Recursos

Inscrição	Nome Projeto	Proponente	Reconsideração pela comissão	Decisão do Recurso
on-1750353315	PASSOS PRO FUTURO	Vasco Perez Giufrida	Reconsiderado. O proponente foi desclassificado por não ter apresentado a carta de anuência de Halisson Araújo Mendes Betim, conforme exigência do item 6.1."c" do Edital. Solicitou em sede de recurso reconsideração acerca do documento. Diante da apresentação do documento devido, a comissão reconsiderou a decisão de desclassificação.	Classificado
on-505284675	Tudo de bom em Londrina	Bernadete Zanão Martins de Souza	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado a carta de pré-reserva do espaço citado no projeto, conforme exigência do item 6.1."g" do Edital. Solicitou em sede de recurso reconsideração acerca do documento. Diante da apresentação do documento devido, a comissão reconsiderou a decisão de desclassificação.	Classificado
on-1003447230	Relevo: interações entre gravura e cerâmica	Sandra Regina Soares	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o Currículo de Sandra Regina Soares, conforme exigência do item 6.1."c" do Edital. Solicitou em sede de recurso reconsideração acerca do documento.	Classificado

			Diante da apresentação do documento devido, a comissão reconsiderou a decisão de desclassificação.	
on-226254919	Charlene Pamella Reis	Charlene Reis	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentada a carta de pré-reserva da Instituição Pequena Missão para Surdos, conforme exigência do item 6.1."g" do Edital. Solicitou em sede de recurso reconsideração acerca do documento. Diante da apresentação do documento devido, a comissão reconsiderou a decisão de desclassificação.	Classificado
on-268835730	Técnica de Engatilhar	Luis Henrique Silva	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-397569688	Orquestra de Pandeiros	Maria Carolina Thome	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-622799869	Musicalizando crianças nas praças: o respiro em um ano pandêmico.	Danilo Augusto Gomes de Sousa	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1814629660	Vila Feliz é Vila com Cultura - Oficina de cinema com celular	Pedro Romeiro Etinger	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1433938399	Projeto Cultural CORRE - DISTRITOS	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1258700921	"Cultura, Diversidade e Comunicação: experiências perspectivas"	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1791898975	Ciranda do Tempo Histórias, escuta e outras artes.	Maria Cristina de Mattos	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1611082719	Oficina de Artes Visuais Ciclo	Daniela Fernandes Chineider Troiano	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-400754813	Oficina de realização de videoclipes	Celina Mara de Andrade Becker	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1503214175	ÁJ??DÚN DAS PRETAS: Mulheres, Olhares e Lugares	Mariana Valle	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

on-853964761	Oficinas de Coro Cênico	Paulo Vitor Poloni Aleixo	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-239427140	Oficina de Cenotécnica	Luiz Eduardo Pires da Silveira Loureira da Silva	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1535712715	Arte Londrina em Conexão	Laura Lopes Vicente	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-2089098033	CURSO POPULAR DE CINEMA E MEMÓRIA	João Victor Tenório Doná	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1569723840	OFICINA DE CHORO DE LONDRINA	Osório Pereira Moreira	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-287125457	EKLÉTIKA - Festival de Formação, Identidades e Novas Narrativas	Paulo Vitor Miranda Nemézio	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-314574422	HISTÓRIAS DA HISTÓRIA DE LONDRINA	Irene Franco	Não reconsiderado. A proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Mantida a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

Anexo II - Selecionados.

Projetos Culturais de R\$ 20.000,00						
Inscrição	Prop	Nome Projeto	Proponente	Pontuação	Área Primária	Situação
on-1536704321	Pessoa Física	Meu Primeiro Livro	Sarah Barbosa Soares	93,5	Literatura	Selecionado
on-2011652718	Coletivos	As Marcas no Corpo: oficinas de teatro para mulheres	Natalia Viveiros Machado	93,5	Teatro	Selecionado
on-2042118051	Pessoa Física	Festival Educativo Arte Sonora	Gustavo Teixeira de Almeida	92,5	Cultura Integrada e Popular	Selecionado
on-865283258	Pessoa Física	Capoeira - Cultura Popular Integrada III	CÉLIO APARECIDO CARLOS	91,5	Cultura Integrada e Popular	Selecionado
on-634989099	Pessoa Física	'Balaio Brincante'.	Thainara Pereira	91,5	Cultura Integrada e Popular	Selecionado
on-1020361204	Pessoa Física	Orquestra Popular Camponesa	Israel Fernando Laurindo	91	Música	Selecionado
on-708667768	Pessoa Física	Oficina de Produção de Videoclipe com Smartphone	Mariane Suzze Pereira	90,5	Videografia	Selecionado
on-1079458552	Pessoa Física	CURSO ARTE URBANA E SUAS VIAS MARGINAIS	Nadini ribas de oliveira	90,5	Artes Plásticas	Selecionado
on-158601510	Pessoa Física	ENTRE, ESTE É MEU ATELIÊ	DANIEL BARBOSA DA FONSECA	90	Artes Gráficas	Selecionado
on-503927986	Pessoa Física	Narrativas Londrinenses	Bruna Bolognesi Sabino	90	Literatura	Selecionado
on-268835730	Pessoa Física	Técnica de Engatinhar	Luis Henrique Silva	89,5	Cultura Integrada e Popular	Selecionado
on-1697462909	Pessoa Física	Circomunitario	Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira	89	Circo	Selecionado
on-97219155	Pessoa Física	A RUA DANÇA A CIDADE	ÉDIO ELIAS GONÇALVES	88,5	Hip Hop	Selecionado
on-1128795722	Pessoa Física	Oficina de Percussão do Bloco Bafo Quente	Guilherme Rossini	88	Música	Selecionado
on-397569688	Pessoa Física	Orquestra de Pandeiros	Maria Carolina Thome	88	Música	Selecionado

on-1752961154	Pessoa Física	Escola Rural de Cinema - 2ª Edição	Angélica Cristina de Oliveira	88	Cinema	Selecionado
on-1000157316	Pessoa Física	Curso Livre de Teatro para Adolescentes Acolhidos	Michele Cristina Fogaça	86,5	Teatro	Selecionado
on-622799869	Pessoa Física	Musicalizando crianças nas praças: o respiro em um ano pandêmico.	Danilo Augusto Gomes de Sousa	86	Música	Selecionado

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00

Inscrição	Prop	Nome Projeto	Proponente	Pontuação	Área Primária	Situação
on-664672399	Pessoa Física	CINEMALONDRINA360 – trilha de qualificação do conteúdo audiovisual	Caio Julio Cesaro	97,5	Cinema	Selecionado
on-471359207	Pessoa Física	Ginga Londrina	Márcio Triachini Codagnone	95	Cultura Integrada e Popular	Selecionado
on-1003447230	Coletivos	Relevo: interações entre gravura e cerâmica	Sandra Regina Soares	94,5	Artes Gráficas	Selecionado
on-400754813	Pessoa Física	Oficina de realização de videoclipes	Celina Mara de Andrade Becker	94,5	Cinema	Selecionado
on-1503214175	Coletivos	AJ??DÚN DAS PRETAS: Mulheres, Olhares e Lugares	Mariana Valle	94,5	Mídia	Selecionado
on-853964761	Pessoa Física	Oficinas de Coro Cênico	Paulo Vitor Poloni Aleixo	94,5	Música	Selecionado

Anexo III - Classificados que ficaram como Suplentes

Projetos Culturais de R\$ 20.000,00						
Inscrição	Prop	Nome Projeto	Proponente	Pontuação	Área Primária	Situação
on-1750353315	Pessoa Física	PASSOS PRO FUTURO	vasco perez giufrida	85,5	Dança	Suplentes
on-654473127	Pessoa Física	LEITURA E ESCRITA EM PROCESSO	Livia Sprizão de Oliveira	85,5	Mídia	Suplentes
on-1814629660	Pessoa Física	Vila Feliz é Vila com Cultura - Oficina de cinema com celular	Pedro Romeiro Etinger	85,5	Cinema	Suplentes
on-1433938399	Coletivos	Projeto Cultural CORRE - DISTRITOS	DOUGLAS CASTANHO MENDES FERREIRA	85	Música	Suplentes
on-1368547650	Pessoa Física	MUSICANDO E ENCANTANDO	Gislaine Jurkevicz	85	Música	Suplentes
on-731660936	Pessoa Física	Oficinas de Hip Hop	Feliciano Gomes dos Santos Filho	85	Hip Hop	Suplentes
on-415590187	Pessoa Física	Cartografias poéticas da cidade	Carin Cássia de Louro de Freitas	85	Teatro	Suplentes
on-1189172060	Pessoa Física	O Despertar da Vivência Musical Criativa	Leandro Rubi de Almeida	85	Música	Suplentes
on-1258700921	Pessoa Física	"Cultura, Diversidade e Comunicação: experiências e perspectivas"	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	84	Cultura Integrada e Popular	Suplentes
on-2062832721	Pessoa Física	OFICINA ORQUESTRA SANFONICA	Denilson Teodoro	83,5	Música	Suplentes
on-724830036	Pessoa Física	A ARTE DE FAZER NÓ	roberta cristina pereira	83,5	Artesanato	Suplentes
on-1791898975	Pessoa Física	Ciranda do Tempo - Histórias, escuta e outras artes.	Maria Cristina de Mattos	83	Literatura	Suplentes
on-894185572	Pessoa Física	Experimentando a Máscara Teatral	Daniele Pezenti Dias	82	Teatro	Suplentes
on-120217582	Pessoa Física	OFICINA CRIATIVA MU?SICA & LETRA: COMO FAZER CANCEL?O?ES	Rodrigo do Amaral Munhoz	82	Música	Suplentes
on-1173503140	Pessoa Física	REGENERA! PEL II	Igor Diniz Pereira	81,5	Cultura Integrada e Popular	Suplentes
on-435834864	Pessoa Física	Arte na Escola	Kenia Leiko Kuriki	81,5	Artes Plásticas	Suplentes
on-7947206	Coletivos	Oficina Livre - Quimera	Rafael Rodrigo Teixeira	81	Circo	Suplentes
on-1654350400	Pessoa Física	FABRICA DA DANÇA	Nereu Pereira	80,5	Dança	Suplentes
on-973291720	Pessoa Física	"Umás e outras Histórias"	Paulo Sergio Tio	80,5	Artes Plásticas	Suplentes
on-1147757214	Pessoa Física	Favela Library, Cultura na Biblioteca	LEANDRO CLAUDINO DA SILVA	80	Literatura	Suplentes
on-674643435	Pessoa Física	Batuqueiras e batuqueiros do São Jorge - iniciação e prática percussiva na zona Norte de Londrina	Igor Chiosini De Nadai	80	Música	Suplentes
on-596779478	Pessoa Física	Básicos Essenciais da Arte Digital	Gabriel Xavier Felipe	80	Artes Gráficas	Suplentes
on-368594903	Pessoa Física	Riscos & Passos Urbanos: Pedagogicamente Online	RENAN ALMEIDA MIGUEL	79	Dança	Suplentes
on-1430616522	Pessoa Física	Princípios da Performance Art – oficinas práticas online	João Antonio Mosso Diniz	79	Teatro	Suplentes
on-792871349	Pessoa Física	Capoeira ao ar livre: A Capoeira de volta ao povo e para o povo!	Daniela Rosa Américo	78,5	Cultura Integrada e Popular	Suplentes
on-105606826	Pessoa Física	Oficinas de Criação Rítmica	Guilherme Benassi Turrissi	77,5	Música	Suplentes
on-1059134489	Pessoa Física	Oficina de artesanato "Entre pregos e linhas" - Estudo e difusão da técnica String ART na região norte de Londrina.	Guilherme Alexandre Oliveira Santana	76	Artesanato	Suplentes
on-23753470	Pessoa Física	Oficina de Maquiagem Criativa	Marcus Antonio Alves da Cunha	75,5	Artes Plásticas	Suplentes
on-854938957	Pessoa Física	Breaking - Transformando Vidas	Priscyla Rodrigues Cardoso	74,5	Dança	Suplentes
on-1631465716	Pessoa Física	Construindo Valores	Ana Karolina Queisada	74,5	Artesanato	Suplentes
on-1878333126	Pessoa Física	Oficina de Roteiro para Cinema	Luiz Carlos Coelho Amberg - Artístico Luca Amberg	73,5	Cinema	Suplentes

on-505284675	Pessoa Física	Tudo de bom em Londrina	Bernadete Zanão Martins de Souza	73	Artesanato	Suplentes
on-1611082719	Pessoa Física	Oficina de Artes Visuais Ciclo	Daniela Fernandes Chneider Troiano	72,5	Artes Plásticas	Suplentes
on-246748898	Pessoa Física	Oasismar De Souza Brandão	Oasismar De Souza Brandão	72	Música	Suplentes
on-2111123814	Pessoa Física	ARTE NEURAL SISTEMA INTELIGENTE PARA AUTO PERFORMANCE E CRIATIVIDADE !	Denilson José Balbino	71,5	Artes Gráficas	Suplentes
on-1942095498	Pessoa Física	Oficina de Gravação e Produção Musical.	Felipe De Mari Scalone	71,5	Música	Suplentes
on-37888338	Pessoa Física	Humor para a Vida	Márcio Américo Alves	64,5	Teatro	Suplentes

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00						
Inscrição	Prop	Nome Projeto	Proponente	Pontuação	Área Primária	Situação
on-239427140	Pessoa Física	Oficina de Cenotécnica	Luiz Eduardo Pires da Silveira Loureira da Silva	94	Teatro	Suplentes
on-1535712715	Pessoa Física	Arte Londrina em Conexão	Laura Lopes Vicente	93,5	Artes Plásticas	Suplentes
on-899643371	Pessoa Física	Fábrica de Brinquedos: Histórias, Brinquedos e Brincadeiras	Giselle Cristiane Soares Dellatorre	93	Artesanato	Suplentes
on-2089098033	Pessoa Física	CURSO POPULAR DE CINEMA E MEMÓRIA	João Victor Tenório Doná	93	Cinema	Suplentes
on-1569723840	Pessoa Física	OFICINA DE CHORO DE LONDRINA	Osório Perez Moreira	93	Música	Suplentes
on-287125457	Pessoa Física	EKLÉTIKA - Festival de Formação, Identidades e Novas Narrativas	Paulo Vitor Miranda Nemézio	90,5	Cultura Integrada e Popular	Suplentes
on-378215187	Pessoa Física	4ª MostraGEMA - Cultura Ocupa Web	Júlia Peres Mansur	90	Infraestrutura Cultural	Suplentes
on-1426731084	Pessoa Física	GIRANAS: COMO ELAS FAZEM	Marina Bigardi Protasio Pereira	89	Infraestrutura Cultural	Suplentes
on-1620342535	Pessoa Física	Circo Ação	Paulo Libano	87,5	Circo	Suplentes
on-879837063	Coletivos	Cenas de adolescentes Romeu e Julieta uma estória de amor e diferenças	Edward Charles Rodrigues Fão	86,5	Teatro	Suplentes
on-1573866069	Pessoa Física	Plantando memórias, oficinas, residência, bolsas e conhecimento ancestral	Francisco José Franco dos Santos	85,5	Artes Plásticas	Suplentes
on-1245654488	Coletivos	Oficina-biblioteca na rua: livros entre becos e vielas na Favela da Bratac	Bruna Jaqueline de Moura Lima	85,5	Literatura	Suplentes
on-87100166	Pessoa Física	CANTANDO O CAFÉ: Música, História e Patrimônio Cultural de Londrina	Hylea Regina Cortes de Ferraz	84,5	Patrimônio Cultural e Natural	Suplentes
on-1896810102	Pessoa Física	Casa Malungo Sankofa: uma proposta de Quilombo Urbano na cidade de Londrina	Robsmar da Silva	83	Infraestrutura Cultural	Suplentes
on-1831808797	Pessoa Física	AvÓa	Cristiane Resende	82,5	Artesanato	Suplentes
on-2045540670	Pessoa Física	OFICINAS KINOALMA	Dilan Ferreira Gama	82	Mídia	Suplentes
on-1699440936	Coletivos	PROJETO RUAR: Ciclo de Estudos Introdutórios às Artes de Rua e ao Artivismo	Talyta Elen Ferreira Teodoro	81,5	Artes de Rua	Suplentes
on-1490371384	Pessoa Física	PS ON - CONECTANDO A DANÇA COM VOCÊ	Luísa Pereira Jordan	77	Dança	Suplentes
on-1794401511	Pessoa Física	carnaval e outros Batuques	Vagner Nogueira	73,5	Música	Suplentes
on-1074217176	Pessoa Física	oficinas de carnaval e cultura popular	Otávio Henrique de Azevedo Macedo	71,5	Cultura Integrada e Popular	Suplentes
on-226254919	Pessoa Física	Charlene Pamella Reis	Charlene Reis	71	Música	Suplentes
on-194334261	Pessoa Física	Oficinas de Teatro Musical	ELAINE ALTINI	69	Teatro	Suplentes
on-314574422	Pessoa Física	HISTÓRIAS DA HISTÓRIA DE LONDRINA	IRENE FRANCO	66	Literatura	Suplentes
on-1662331884	Pessoa Física	Polear – Aulas de Pole Dance para todas, todos e todes	Adriana Nunes Felgar	60	Dança	Suplentes
on-2077499482	Pessoa Física	CORAÇÃO FLAMENCO	michel abdo cassin	60	Dança	Suplentes

Anexo IV – Desclassificados

Projetos Culturais de R\$ 20.000,00						
Inscrição	Prop	Nome Projeto	Proponente	Pontuação	Área Primária	Situação
on-1736135668	Pessoa Física	Híbrido - Circuito de Oficinas	Vitor Inacio Paiva	86,5	Mídia	Desclassificado, pois não foi apresentado o Currículo de Thais Blanco, conforme exigência do item 6.1."c" do Edital.
on-1770931649	Pessoa Física	OFICINA BAIANAGEM - Cultura Nordestina, Xenofobia e Migrações	Arthur Gonçalves Santana	83,5	Cultura Integrada e Popular	Desclassificado, pois não foram apresentadas cartas de anuência ou apoio da Secretaria Municipal de Educação/Escolas, uma vez que são imprescindíveis para a realização do objeto proposto, sendo análogo à exigência do item 6.1."g".
on-1346065324	Pessoa Física	Vivência Musical Para Idosos	Marcelle Brandão Terra	79,5	Música	Desclassificado, porque não apresentou carta de apoio da GPFIN_UEL, uma vez que o projeto propõe ações que dependem da anuência desse grupo para se realizar, sendo análogo à exigência do item 6.1."g".
on-22238291	Pessoa Física	QUINTAL DO ACARAJÉ – ECONOMIA CRIATIVA	Claudia Augusta dos Santos	77,5	Patrimônio Cultural e Natural	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do espaço citado no projeto, conforme exigência do item 6.1."g" do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo de recurso, de acordo com o item 8.13.1 e 10.4 do Edital.

on-246618963	Pessoa Física	Projeto Teoria Musicando	Nicole Bergamo Guimarães de Menezes	71,5	Música	Desclassificado, pois não foram apresentadas cartas de anuência ou apoio da Secretaria Municipal de Educação/Escolas, uma vez que são imprescindíveis para a realização do objeto proposto, sendo análogo à exigência do item 6.1."g".
on-85148703	Pessoa Física	Música nas Escolas	William Cairo Mattos Pires	61	Música	Desclassificado, pois não foram apresentadas cartas de anuência ou apoio da Secretaria Municipal de Educação/Escolas, uma vez que são imprescindíveis para a realização do objeto proposto, conforme item 6.1."g". Também, não foi apresentado o Programa dos cursos e oficinas, exigência do item 6.1."d".
on-1082947636	Pessoa Física	Hora da História: Conta e Brinca Londrina	Natalia Cordeiro Lisboa	0	Videografia	Desclassificado, pois não foi apresentado Formulário válido com a proposta do objeto do edital para realização de oficinas, não sendo possível à comissão realizar a análise prevista no item 8.5 do Edital. A validade da inscrição se configura na apresentação da proposta no formulário, que deveria ser apresentada no prazo de inscrição, conforme item 4.3.14 do Edital.
on-2079339916	Pessoa Física	Filosofia e Arte: Expressão filosófica a partir do zine	Manuela Manhães Slonski	0	Artes Gráficas	Desclassificado, pois a proponente apresenta-se no currículo como servidor público, incorrendo no impedimento do item 4.2.2 do Edital.
on-1320176379	Pessoa Física	VACINA ROCK FEST	Ivo Andrés Freitas de Oliveira	0	Música	Desclassificado, pois não foi apresentado Formulário válido com a proposta do objeto do edital para realização de oficinas, não sendo possível à comissão realizar a análise prevista no item 8.5 do Edital. A validade da inscrição se configura na apresentação da proposta no formulário, que deveria ser apresentada no prazo de inscrição, conforme item 4.3.14 do Edital.
on-1950830762	Pessoa Física	VACINA ROCK FEST	Ivo Andrés Freitas de Oliveira	0	Música	Desclassificado, pois foi inscrita mais de uma proposta neste edital, sendo esta desclassificada por duplicidade de inscrição, conforme dispõe o item 4.3.1.1 do Edital.
on-896095087	Pessoa Física	Revitalização do espaço de convivência na biblioteca municipal	Flavia Roseclélia Duarte	0	Patrimônio Cultural e Natural	Desclassificado, pois não foi apresentado Formulário válido com a proposta do objeto do edital para realização de oficinas, nem o Programa dos Cursos e Oficinas conforme item 6.1."d", não sendo possível à comissão realizar a análise prevista no item 8.5 do Edital. A validade da inscrição se configura na apresentação da proposta no formulário, que deveria ser apresentada no prazo de inscrição, conforme item 4.3.14 do Edital.
on-1704677142	Pessoa Física	Favela Library, Cultura na Biblioteca	LEANDRO CLAUDINO DA SILVA	0	Literatura	Desclassificado, pois foi inscrita mais de uma proposta neste edital, sendo esta desclassificada por duplicidade de inscrição, conforme dispõe o item 4.3.1.1 do Edital.
on-814770599	Pessoa Física	A arte de fazer nó	roberta cristina pereira	0	Artesanato	Desclassificado, pois foi inscrita mais de uma proposta neste edital, sendo esta desclassificada por duplicidade de inscrição, conforme dispõe o item 4.3.1.1 do Edital.
on-1675317206	Pessoa Física	HISTÓRIAS E MEMÓRIAS	DANIELLA FIORUCI CARICATI	0	Literatura	Desclassificado, pelo impedimento do item 4.2.4 do Edital, em razão da Portaria nº 001/2021-SMC publicada em 16 de março de 2020 no Jornal Oficial do Município.
on-172901827	Pessoa Física	Curso Livre de Teatro para Adolescentes Acolhidos	Michele Cristina Fogaça	0	Teatro	Desclassificado, pois foi inscrita mais de uma proposta neste edital, sendo esta desclassificada por duplicidade de inscrição, conforme dispõe o item 4.3.1.1 do Edital.

Projetos Culturais de R\$ 40.000,00						
Inscrição	Prop	Nome Projeto	Proponente	Pontuação	Área Primária	Situação
on-1088948623	Pessoa Física	HIP HOP VOZ ATIVA: JUVENTUDE VIVA	PEDRO ANTONIO CALDEIRA DE CARVALHO BARBINI	77	Hip Hop	Desclassificado, pois não foram apresentadas as cartas de anuência e currículos dosicineiros/artistas indicados no projeto, conforme exigência do item 6.1."c" do Edital.
on-739655462	Pessoa Física	Oficina de Teatro Atoran	Ayme Neumann de Oliveira	68	Patrimônio Cultural e Natural	Desclassificado, pois não foram apresentadas cartas de anuência ou apoio da Comunidade Indígena, uma vez que as ações junto a esta comunidade são imprescindíveis para a realização do objeto proposto, sendo análogo à exigência do item 6.1."g". Também, por não ter apresentado Portfólio com informações suficientes para análise da comissão, conforme item 6.1."e".
on-567878134	Pessoa Física	Libero Cenart	Marcelo Correa Junior	66	Circo	Desclassificado, pois não foi apresentada a carta de pré-reserva do Museu de Arte de Londrina, espaço citado no projeto, conforme exigência do item 6.1."g" do Edital.
on-179273006	Pessoa Física	Oficinas de Teatro Musical	ELAINE ALTINI	0	Teatro	Desclassificado, pois foi inscrita mais de uma proposta neste edital, sendo esta desclassificada por duplicidade de inscrição, conforme dispõe o item 4.3.1.1 do Edital.
on-2005285391	Pessoa Física	AvÓa	Cristiane Resende	0	Artesanato	Desclassificado, pois foi inscrita mais de uma proposta neste edital, sendo esta desclassificada por duplicidade de inscrição, conforme dispõe o item 4.3.1.1 do Edital.

ANEXO V - Documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural, conforme item 13 do Edital

13.1 Os proponentes contemplados, a contar da data de sua publicação do edital de bolsistas selecionados, deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos toda a documentação, indicada neste item, necessária à celebração do Termo de Compromisso com o Município de Londrina.

13.3 Documentação obrigatória para celebração do termo de compromisso cultural que deverá ser entregue:

1. RG e CPF (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF).
2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);
5. Certidão Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;
6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. Certidão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA TJ/PR, em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5481>)

9. Certidão TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO TRF4, em atendimento à Lei Municipal nº 12.725/2018 (link <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)

10. Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro;

13.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 14.3, no prazo solicitado, importará na desclassificação do projeto.

13.5 Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário que contenha todos os dados bancários, nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

13.5.1 No caso de ser apresentada conta poupança, esta deverá ser exclusivamente da Caixa Econômica Federal.

13.5.2 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta.

13.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

Londrina, 25 de outubro de 2021. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

EXTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0146/2020

PREGÃO - PG/SMGP-0090/2020

CONTRATADA: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP.

REPRESENTANTE: Tiago Oliveira Rosa

CNPJ: 14.177.565/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de contêiner adaptado, com instalação e transporte.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 06/10/2021 passando a vencer em 19/11/2021, conforme inciso II, § 1º, do Art. 57, da Lei 8666/1993.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 06/10/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo (6462260).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.139951/2021-69

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0146/2020

PREGÃO: PG/SMGP-0090/2020

CONTRATADA: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP

REPRESENTANTE: Tiago Oliveira Rosa

CNPJ: 14.177.565/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de contêiner adaptado, com instalação e transporte.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a inclusão do inciso XI ao Parágrafo §03º, da Cláusula Sétima do contrato, que passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§03º. Obrigações específicas:

XI. É obrigação da contratada permitir o livre acesso aos servidores ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (órgão concedente do convênio, cujo o objeto contratado faz parte integrante) bem como aos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da contratada, na forma dos artigos 45 e 49 a 51, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.063537/2021-93

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0234/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0008/2021.

CONTRATADA: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0008/2021.

REPRESENTANTE: Bruno Makino Rezende

CNPJ: 16.482.909/0001-63

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.615.830,85 (um milhão, seiscentos e quinze mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: O prazo de execução será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.142556/2021-63

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0135/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PG/SMGP-0270/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0478/2021

CONTRATADA: SILVESTRE SZLACHTA E CIA LTDA.

REPRESENTANTE: Adalberto Silvestre Szlachta

CNPJ: 82.021.783/0001-54

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 07 (sete) dias, para o Lote 01, compreendidos entre os dias 25 a 31 de outubro de 2021 e 08 (oito) dias, para o Lote 02, compreendidos entre os dias 08 a 15 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 26.399,95 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Jogos Paradesportivos do Paraná – 2021 e Jogos Abertos de Combate do Paraná – 2021.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.149903/2021-89

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0315/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0646/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0190/2018

CONTRATADA: FL LOGISTICA EIRELI ME

REPRESENTANTE: Gustavo Rodrigues de Moura

SÓCIO(S): Gustavo Rodrigues de Moura

CNPJ: 15.420.591/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para as localidades Distrito de Maravilha, Patrimônio Três Bocas e Distrito de São Luiz, com base em itinerários, especificações e quantidades fornecidas. OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/10/2021, passando a vencer em 23/11/2021.

VALOR: R\$ 81.380,80

PROCESSO SEI Nº: 19.008.126042/2021-61

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA RETIFICADA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 26/10/2021

Horário: 8 às 11 horas

1- Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2- Aprovação de acórdãos

- 2.1- Processos nº 19.006.053521/2019-56 - Fábio César da Silva
- 2.2- Processo nº 19.006.054998/2019-59 - Valdízia Macedo de Barros
- 2.3- Processo nº 19.006.090018/2019-81 - Dionizio Estevam da Silva

3-Julgamentos

3.1- Processos nºs 19.006.032683/2019-51 e 19.006.032702/2019-49(Voto)
Recorrente: Rodrigues e Couto Ltda
Relator: Marcos Ferreira

3.2-Processos nº 19.006.055341/2019-17, 19.006.055364/2019-13, 19.006.055367/2019-57, 19.006.055374/2019-59, 19.006.055676/201927, 19.006.055730/2019-34, 19.006.055749/2019-81, 19.006.055762/2019-30 e 19.006.055777/2019-06(Relatório)
Recorrente: Transamérica Corretora e Administradora de Seguros Ltda
Relator: Carlos Roberto Leandro

3.3– Processo nº 19.006.062301/2019-13(Voto)
Recorrente: Fornarolli Ciências Agrícolas
Relatora: Cristiane Ito

3.4- Processo nº 19.006.070747/2019-11(Voto)
Recorrente: Leandro Camargo da Silva
Relator: José Roberto Hoffmann

3.5- Processo nº 19.006.080838/2019-65(Voto)
Recorrente: Clóvis Dutra
Relatora: Gisele Cristiane Campanari Miliorini

3.6-Processo nº 19.006.100074/2019-31(Relatório e Voto)
Recorrente: Alex Sandro de Souza
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.7 – Processo nº 13.280/2019(Voto)
Recorrente: Rodrigues e Couto Ltda
Relator: Fabiano Nakanishi

3.8- Processo nº 16.070/2019(Voto)
Recorrente: Valderci Torres de Oliveira
Relator: Fabiano Nakanishi

3.9- Processo 19.006.045532/2019-62 e 19.006.045662/2019-03(Voto)
Recorrente: Idealiza Gráfica e Editora
Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.10 -Processos nº 19.006.047363/2019-03(Voto)
Recorrente: Neusa Aparecida Correia
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.11- Processo nº 19.006.053319/2019-24(Relatório)

Recorrente: Gilberto Hidalgo
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.12- Processo nº 19.006.064986/2019-32(Relatório e Voto)
Recorrente: Paulo Henrique Herrmann
Relator: Rosalmir Moreira

3.13- Processo nº 19.006.074946/2019-07(Relatório)
Recorrente: César Alexander Guerzoni
Relator: Gilberto Dias de Melo

3.14- Processo nº 19.006.083801/2019-99(Relatório e Voto)
Recorrente: Aristides de Souza
Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.15- Processo nº 19.006.087187/2019-34(Relatório)
Recorrente: Fábio Cesar Alves da Cunha
Relator: Rosalmir Moreira

Londrina, 18 de outubro de 2021.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0202/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0386/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais a serem utilizados pelo Laboratório Municipal - CENTROLAB da Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 19.008.107252/2021-50

1.3. Pregoeiro: Eliane Andrade Gonçalves

1.4. Portaria nº 49/2021.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 16/08/2021, Folha de Londrina em 17/08/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/08/2021, Diário Oficial do Estado em 17/08/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 17/08/2021.

1.6. Data da realização do certame: 13h00 do dia 03/09/2021;

1.7. Ata da sessão pública

1.8. Diligência impedidos de Licitar

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.107252/2021-50, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ 12.021.151/0001-05
- b) VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ 25.249.213/0001-82

2.2. Classificadas:

- a) VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS, para o Lote 04

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

- a) A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS foi desclassificada para o Lote 01 - Frasco coletor - por oferecer preço acima do máximo do edital (R\$0,2433)
- b) A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS foi desclassificada para o item 02 - Conjunto para análise - por oferecer preço acima do máximo do edital (R\$4,415)
- c) A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS foi desclassificada para o item 03 - Conjunto para análise - pois o fornecedor informou não possuir o produto, que está em falta.

2.4. Habilitadas:

- a) VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS, para o Lote 04

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

- 2.5.1. não há

2.6. Recursos

2.6.1. não há

2.6.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.3. Conforme documento SEI nº6520805, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Rio de Janeiro - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	26715	<u>TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1</u> - BR 0360150. - Teste Imunocromatográfico Qualitativo para Detecção do Antígeno NS1 da Dengue Viral Humana em amostras de soro, plasma e sangue total humano, com ANTICOAGULANTE. - O teste deverá possuir registro na ANVISA/MS. - Para o teste de Dengue NS1 Ag deverá possuir sensibilidade mínima de 90% e especificidade mínima de 98%. - Teste rápido para diagnóstico vírus da dengue. - Reagente clínico nº 3. - Embalagem - individual, contendo nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	ABBOTT	R\$ 4,1000	4500	UN	R\$ 18.450,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 18.450,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. 1, 2 e 3

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital para o lote 4: R\$19.620,00

4.2. Valor gasto no certame para o lote 4: R\$18.450,00

4.3. Economia real no certame: R\$1.170,00

4.4. Percentual de desconto: 5,9%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICOSolicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0202/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ 25.249.213/0001-82, para o Lote 04. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPMSL – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIAPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CAAPMSL-033/2017.

CONTRATADO(A): INSTITUTO ENDOVIDA S/S LTDA.

CNPJ: 26.225.035/0001-12.

OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)..

PROCESSO SEI Nº: 43.013122/2021-01.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº CAAPSML-082/2017.

CONTRATADO(A): ARISTEU SAMPAIO NETO.

CPF: 8*****3.

OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PROCESSO SEI Nº: 43.013157/2021-31

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/CAAPSML- 222/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/CAAPSML- 411/2021

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos Protese e expansor mamário das beneficiárias do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML).
- 1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 6194761.
- 1.3. Pregoeira:** Sirlene Julio de Souza
- 1.4. PORTARIA Nº110/2021-CAAPSML**
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município , Folha de Londrina , Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "sites" oficiais do Município e da CAAPSML.
- 1.6. Data da realização do certame:** 13h00min dos dias 17/09/2021 e 22/10/2021;
- 1.7. Atas da sessão pública:** 6334488 e 6539892 .
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº43.009826/2021-71, disponível para acesso no endereço:**
https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkKeyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ6mcbTH5V7AxcOUuMzOy1qVXf87NY6db2wuJUVEAqw5M

2. DO CERTAME

- 2.1. A pregoeira, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe informa, em síntese, que não houve interessado no objeto do certame. Ato contínuo, a pregoeira declarou a presente licitação DESERTA por duas vezes, tendo sido exaurido o processo pelo Superintendente da CAAPSML em 25/10/2021 (6547744).**

Londrina, 25 de outubro de 2021. Sirlene Júlio de Souza, Pregoeiro

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 013/2017 - FUL

Processo Administrativo: N.º 2437/2017- FUL

Dispensa de Licitação: 315/2017- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Still Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 013/2017-FUL, o qual tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Portugal, 155, Jd. Igapó, Londrina-PR, Cep 86046-010, com área de 1.113,51 m², registrado pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina sob o nº 22.040, para abrigar as instalações da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2021.

VALOR: Pelo presente termo aditivo a CMTU pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 18.384,75 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 220.617,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e dezessete reais) pelo período de 12 meses.

DATA: Londrina, 13 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; STILL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Luiz Carlos Preto /Sócio Administrador; Ugo Giovenazzi/Sócio Administrador e LPS RAUL FULGÊNCIO CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A: Leandro Fulgêncio/Sócio Diretor.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2021-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 025/2021-CMTU

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda – CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Aquisição de uma licença da ferramenta Banco de Preços, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da CMTU-LD.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DATA: Londrina, 22 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

NOTIFICAÇÕES

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **HORACIO PAGANO**, portador do CPF de n.º ***.705.019-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6252/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo Scania/ L111, placa ACV-8848, em estado de abandono na Rua Fulgêncio Ferreira Neves, 480 – Coliseu, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **PAULO ALBERTO MAZZIERO**, portador do CPF de n.º ***.652.119-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6314/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo VW/Voyage, placa BUV-4809, em estado de abandono na Rua Jose Ernani Neves, 380 – Guararapes, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU—LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a senhora **CLEUSA JORGE DA SILVA**, portadora do CPF de n.º ***.560.488-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6319/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo Ford/Escort, placa CKZ-1577, em estado de abandono na Av. Jockey Club, oposto ao número 280 – Vila Hípica, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **REINALDO APARECIDO BRANDINI**, portador do CPF de n.º ***.557.579-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6426/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo GM/Coesa, placa DBE-5756, em estado de abandono na Rua Clevelandia, 245 – Jardim do Norte, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a senhora **ANGELICA FLORENZANO PENHA**, portadora do CPF de n.º ***.266.808-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6427/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo Fiat/Palio Fire Economy, placa EPD-5607, em estado de abandono na Rua Belo Horizonte, 659 – Centro, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA **LYLIAN KONRAD DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ de n.º 21.350.477/0001-77, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6444/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo Ford/Del Rey Belina GHIA, placa AEM-9377, de sua propriedade, em estado de abandono na Rua Osmy Muniz, 755 – Ouro Verde, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento. Informamos que por estar no passeio o veículo esta passível a remoção imediata e multa conforme dispõe o artigo 181, inciso VIII, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Transito Brasileiro.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **DANIEL VITAL SANTOS**, portador do CPF de n.º ***.013.321-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6476/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo Gm/Monza, placa AFB-5683, em estado de abandono na Rua Jose Roque Salton, 250 – Terra Bonita, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o senhor **LUCAS AMERICO DE SOUZA**, portador do CPF de n.º ***.401.799-**, de que foi lavrado Aviso de Irregularidade n.º 6483/2021-FPDO, em razão de devolução de aviso de recebimento (AR) sem leitura, para que retire da via pública, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo VW/Gol, placa DDP-0509, em estado de abandono na Rua Dorival Cavassani, 64 – Ernani de Moura Lima, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 §4 inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas do Município; sob pena de multa e recolhimento.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, torna público que foi recolhido o veículo GM/Corsa Pick up, carga, azul, sem identificação de placa e do chassi, em estado de sucata na Rua Oito x Rua Jose Ferreira da Silva – Marabá, Londrina/PR conforme prevê o artigo 38 §4 inciso II da Lei 11.468/2011 – Código de Posturas do Município. No momento do recolhimento não foi localizado o proprietário; também não há viabilidade de identificar o veículo, pois o chassi do mesmo encontra-se parcialmente danificado. Caso o proprietário queira reaver o bem deverá comparecer a esta Companhia, munido de documentação comprobatória de propriedade, além de efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, estadia, remoção, bem como outros valores exigidos sobre o bem.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 66 / 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar MARCO ANTONIO BACARIN e ALEXANDRE ANDRADE ADDÁRIO para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2021, firmado com a empresa M.A. DE ALMEIDA - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, cujo objeto é a execução de sondagem SPT-T, para apresentação de laudo conclusivo de detecção de capacidade de carga de solo, lençol freático e composição do solo, sendo todos os parâmetros para dimensionamento das fundações a serem apresentadas em memorial, a serem executados no lote denominado "Contorno Norte", Zona Norte de Londrina, de propriedade da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 25 de outubro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

Modalidade: Chamamento Público nº 02/2017 – COHAB-LD

Objeto do Nono Termo

Aditivo Contratual: É objeto do presente aditivo a alteração do valor de venda de cada unidade habitacional, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando-se o indicador do SINDUSCON/PR, passando para **R\$ 137.650,67** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 126.982,67 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) o valor da construção e R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais) o valor do terreno.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina-COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por sua Sócia Administradora MARIANA BASSO BOARETTO.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 30 de novembro de 2017 e no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo Aditivos Contratuais, firmados respectivamente, em 12 de junho de 2018, 27 de dezembro de 2018, 17 de junho de 2019, 13 de dezembro de 2019, 13 de fevereiro de 2020, 10 de setembro de 2020, 21 de janeiro de 2021 e 06 de julho de 2021.

Data de assinatura: 14 de outubro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 40/2020, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Primeiro

Aditivo Contratual: I. Prorrogação do prazo de execução do Contrato ora aditivado por mais 12 (doze) meses, com início as **00:00** horas do dia **15 de outubro de 2021** e término às **23:59** horas do **14 de outubro de 2022**. II – Redução no valor do custo anual total para R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) a ser pago em 4 (quatro) vezes sem juros, conforme proposta apresentada em 23 de setembro de 2021.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Candido de Oliveira e Diretor Administrativo/Financeiro Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representada por seu Diretor e bastante Procurador MARCELO WAIS.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de setembro de 2020.

Data de assinatura: 07 de outubro de 2021.

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 036/2020 – C.M.E.L. Parecer nº 146/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Flavia Moreira de Souza Maniaes, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Mudança de Mantenedora e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo das Letras. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta da Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, e os documentos apresentados no processo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Mudança de Mantenedora e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo das Letras, sito à Rua Harpia nº 141, Conjunto Habitacional Violim, CEP. 86.084-810, Londrina - PR, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses à 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.07.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 031/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 147/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Smile. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Smile, localizado à Rua Bruno Próspero Parolari, nº 473, Jardim Alpes, CEP: 86075-010, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 122/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 148/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: João Marcos Machuca de Lima, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clemilde de Martini Lopes dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Convalidação dos estudos de 03.02.2017 até 03.02.2021 e Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clemilde de Martini Lopes dos Santos, localizado à Rua Eucaliptos, nº 111, Jardim Leonor, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, excepcionalmente de 03.02.2021 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 127/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 149/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Londrina - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizagem das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria

opina favoravelmente à concessão de Mudança de Endereço da Escola Maple Bear Londrina - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a Rua Doutor Carlos da Costa Branco, nº 468, Jardim Nikko, CEP: 86.047-070, na cidade de Londrina-Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 129/2021 - C.M.E.L. Parecer nº 150/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Nina Gardemann - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Nina Gardemann - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Dragem Feld, 73 - Jardim Tokio, Londrina - PR, 86063-310, Londrina – PR., pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26.01.2021 à 26.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 130/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 151/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Avenida São João, 1863 - Bairro Aeroporto, Londrina-PR., por 4 (quatro) anos, retroativos a 31.12.2020 com validade até 31.12.2024. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 132/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 152/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Maria Garcia Lopes, 178 - Conjunto Habitacional Novo Amparo, Londrina-PR., por 4 (quatro) anos, retroativos a 01.01.2021 com validade até 01.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 136/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 153/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Kalin Youssef Youssef. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Kalin Youssef Youssef, localizado à Rua Tanzânia, nº 315, Cj. Professora Hilda Mandarino, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01.08.2019 até 01.08.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 137/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 154/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Ana Flávia Moreira de Souza Maniaes, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Santos Dumont - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 retroativo a 01.01.2019 até 31.12.2022, à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, retroativo à 01.01.2020 até 31.12.2022, da Escola Municipal Santos Dumont - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Faraday 94, Vila Industrial, Londrina – Pr. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 138/2021 - C.M.E.L. Parecer nº 155/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha Mágica. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha Mágica, localizado à Rua Maria de Oliveira Melo, nº 120, Jardim San Fernando, Londrina - PR, CEP: 86040-500, para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.12.2018 à 01.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 140/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 156/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA/Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua Olinto Pedriali, 255 Conj. Hab. Jamile Dequech, Londrina - PR, 86044-734, retroativo a 01.01.2020 com validade até 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 141/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 157/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas, localizado à Rua Dos Arquitetos, nº 33, Jardim União da Vitória, CEP: 86044-190, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de retroativo à 01.06.2018 até 01.06.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 142/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 158/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Rampazzo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e

particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Rampazzo, localizado à Rua General Ozório, nº 372, Distrito São Luiz, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, de 27.03.2019 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 177/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 159/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro, localizado à Rua Santos, s/n. Distrito de Lerroville, Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 178/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 160/2021 - CLN/CMEL. Relatoria: Hylcéya de Jesus Ferreira Palma, Ludmila Dimitrovicht, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Sendo assim, entendendo as instituições de Educação Infantil como espaços privilegiados devendo prevalecer a contínua promoção do desenvolvimento e aprendizado das crianças, sendo respeitadas as suas necessidades e particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Baptista, localizado à Rua Ernesto Souza Guedes, S/N. Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 66, 67, 116 e 184 da Lei no 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Em face da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, de 9 de setembro de 2021, **determino** a averbação na ficha funcional da servidor **Marcos Antonio Victoria Palma**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Informática, do tempo de 3.552 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias prestados na iniciativa privada e no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 200, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2021, **Muller Vinicius Bueno**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável “*ad nutum*”, no gabinete da Vereadora Jessica Ramos Moreno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br